



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 882/2022

Data 26/04/2022

Súmula. Concede insalubridade a servidora temporária municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

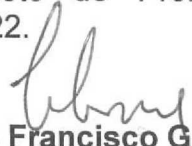
Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora temporária municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo a que segue:

Matrícula	Nome	Cargo
991-1/1	Andreia Schlickmann	Enfermeira

Parágrafo único. O adicional de insalubridade, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, tem como a base em estudo de caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA 2019/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de abril de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
27/04/2022
Jornal AMP
Página 366
Edição 2505
Juni
Ass. Responsável